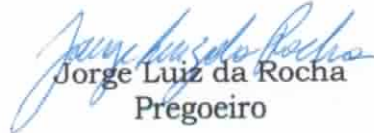



**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às quatorze horas e vinte minutos (14:20) do dia 12 (doze) de abril de dois mil e dezessete (12.04.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21, Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **2803.02/2017** que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E DECRETOS MUNICIPAIS JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: **1. A R PAULINO DE MOURA - ME**, representada por Antônia Rosineuma Paulino de Moura, inscrito no CPF sob o Nº 029.036.423-03; **2. DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - ME**, representada por Messias Alves Castro, inscrito no CPF sob o Nº 913.900.523-20; **3. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, representada por José Maria de Araújo, inscrito no CPF sob o Nº 030.627.753-00; **4. GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME**, representada por Gilliard Marques da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 027.924.683-86; **5. MYCHAELO MELO FARIAS - ME**, representada por Michael Melo Farias, inscrito no CPF sob o Nº 140.628.497-12 **6. COLLIN ANDERSON BASTOS ADVINCULA - ME**, sem representante. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passando-se então à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em mapa de lances em anexo, do conhecimento dos licitantes. Sagrou-se vencedora a empresa: **DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - ME**. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por apresentar o item 5.1.IV.b) - comprovação da empresa que possui em seu quadro permanente de pessoal profissionais capacitados, em desacordo com o solicitado, quando o mesmo apresentou Termo de Compromisso de Estágio sem validade, pois o mesmo consta validade de 30/04/2016. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **MYCHAELO MELO FARIAS - ME** classificada em 2º colocado. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por não apresentar o item 5.1.IV.b) - comprovação da empresa que possui em seu quadro permanente de pessoal profissionais capacitados e por apresentar o item 5.1.V.d) Certidão do FGTS, com endereço diferente dos demais documentos. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME** classificada em 2º colocado. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA por apresentar declarações sem firma reconhecida, contrariando o item 19.16 do edital. O pregoeiro retomou a fase de lances verbais com as empresas **A R PAULINO DE MOURA - ME e ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. Após a fase de lances foi vencedora a empresa **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada HABILITADA por apresentar documentação de acordo com o solicitado. Os licitantes solicitaram ao pregoeiro os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos, sendo todos entregues pelo pregoeiro. Por fim, o Pregoeiro

questionou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recursos. O Representante da empresa **MYCHAEL MELO FARIAS - ME**, manifestou interesse alegando que a declaração de disponibilidade dos recursos necessários para a execução do objeto, folha 15/25 de sua documentação, comprava o item 5.1.IV.b), sendo neste ato aberto prazo recursal de 3 dias conforme o item 10.1 do Edital. O Pregoeiro identificou que o representante da empresa **GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME** e os ouvinte Jucivaldo José Soares Santos e Collin Anderson Bastos Advíncula, não estavam presentes ao final da sessão. Nada mais havendo a ser tratado o pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.


  
Jorge Luiz da Rocha  
Pregoeiro

  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Equipe de Apoio

  
Tereza Elitânia Bruna de Maria  
Equipe de Apoio

  
**A R PAULINO DE MOURA - ME**  
Antônia Rosineuma Paulino de Moura

  
**DIGIMAC SERVIÇOS E DIFITALIZAÇÃO EIRELI - ME**  
Messias Alves Castro

  
**ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
José Maria de Araújo

  
**MYCHAEL MELO FARIAS - ME**  
Michael Melo Farias

#### OUVINTES

  
Evelma Maria Rodrigues Barbosa

  
Antônio Jarbas Rodrigues Marinho